



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 102, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho de servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Comunicado de Decisão do INSS;

Considerando o Processo Digital n.º 1563/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar, a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor **Dirceu dos Reis Ferreira**, matrícula funcional n.º 94110/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a contar desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 3034
de 06/03/24 FL.
Visto